



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 210, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DELEGA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE RECEPCIONISTA AO SERVIDOR TIRONE ROBERTO MANN, A TÍTULO EXPERIMENTAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO. DETERMINA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO EFETIVO DE MECÂNICO, ATÉ A READAPTAÇÃO DEFINITIVA.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado das perícias efetuadas por médico especialista contratado pelo Município e pela Junta Médica Oficial,

Considerando que a Junta Médica Oficial concluiu pela readaptação do servidor para o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, diante da limitação física parcial para o desempenho das atribuições do cargo de Mecânico,

Considerando o que dispõe o art. 29¹ da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores,

DELEGA, a contar de 03 de setembro de 2021, as atribuições do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA** elencadas no Anexo I da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, Plano de Carreira dos Servidores, ao servidor **TIRONE ROBERTO MANN**, mat. nº 127, detentor do cargo de provimento efetivo

¹ Art. 29 Definido o cargo, serão cometidas as respectivas atribuições ao servidor em período experimental, pelo órgão competente, por prazo de noventa dias, mediante acompanhamento a ser realizado pela chefia imediata, nos termos do regulamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

de Mecânico, em período experimental de 90 (noventa) dias, a contar desta data, nos termos do *caput* do art. 29 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações, Regime Jurídico dos Servidores.

O desempenho das atribuições ora delegadas deverá ser acompanhado pela chefia imediata do servidor, e executadas junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação.

A carga horária a ser cumprida será de 43h20min semanais, até eventual readaptação definitiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021/



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 23/08/2021*



*Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*